

## **LEI Nº. 006 DE 03 DE MARÇO DE 1993**

“Autoriza o Poder Executivo a fornecer combustível para abastecimento de Máquinas do DAER ”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer combustível para abastecimento de Máquinas do DAER (Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem) – Região da 4ª UC, em quantidade suficiente para a restauração das rodovias municipais, bem como suas ligações secundárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Atividade – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Rubrica – 3120 – Material de Consumo

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos três dias do mês de março de 1993.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 03.03.93

CLÓVIS COLETTO  
Técnico Fazendário